

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º ESP-DIV-43/2019 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NA UNIDADE DE SERVIÇO DO SESC DO INTERIOR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no curso de Espanhol na Unidade do interior, para segundo semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ;

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas para matrícula no curso de espanhol para o 2º semestre de 2019, distribuídas conforme ANEXO I.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) na Unidade de Serviço respeitando as datas previstas neste edital e horários estipulados:

I – Interior

a) Sesc União da Vitória, Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR, (42) 3903-3800. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira (8h às 21h 45).

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependentes de trabalhadores do comércio e/ou estudantes da Educação Básica na rede pública de ensino e/ou estudantes da rede particular de ensino com bolsa integral;

b) Comprovem renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

c) Realizar inscrição conforme faixa etária, turma e demais condições apresentadas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

III – Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física), do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;

IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado;

V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviço descritas no item 1.3);

VI - Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VII – Declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório.

4.2. As vagas serão preenchidas em função dos resultados da avaliação de classificação conforme os critérios estipulados por este edital.

5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2019/2º semestre, período de vigência do presente edital.

6 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação com foto original.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

7 – DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional integral no curso de Espanhol para o ano de 2019.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **22 de julho de 2019**, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identificação com foto original, para confirmação dos dados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em demais a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

9.5. O processo de seleção especificado no presente edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.

9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 05 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados.

9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

9.8. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

9.9. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

9.10. A mudança de nível do curso poderá ocorrer mediante resultado de teste de nivelamento ou certificação do curso Sesc na metodologia vigente, com matrícula condicionada à existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.

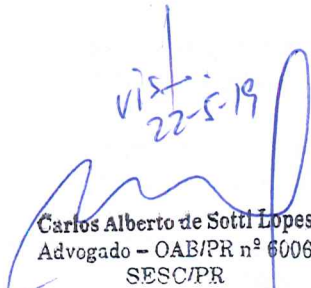
9.11. Os candidatos selecionados que se matricularem para o 2º semestre de 2019, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula para o 1º semestre de 2020, nas datas estipuladas pelo Sesc Paraná, com bolsa educacional integral (gratuidade) deverão observar 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos, piso nacional vigente, aprovação por nota e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da Educação Básica em escola pública ou estudante da Educação Básica em escola particular com bolsa integral, de acordo com a solicitação deste edital.

Curitiba/PR, 22, de maio de 2019.


ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional em exercício


Adriano Mauricio Trein
Gerente de Educação


Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC/PR


vist
22-5-19
Carlos Alberto de Sottl Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
IDIOMAS - ESPANHOL

Unidade Interior

| Unidade SESC | Endereço | Telefone | Faixa Etária | Nº de Vagas |
|-----------------------|---|----------------|--------------------------------|-------------|
| Sesc União da Vitória | Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR | (42) 3903-3800 | ACIMA DE 15 ANOS Adultos | 11 Vagas |